



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – Fone/Fax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 194/2009 – Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2009.

Nomeia o Centro Cultural e Auditório de Barra de Santana e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Centro Cultural e Auditório de Barra de Santana da seguinte forma: **“CENTRO CULTURAL E AUDITÓRIO CELSO FREITAS DA SILVA”**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – Será a gestora administrativa e financeira, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Educação e Cultura – CMEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2009.

Manoel Almeida de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL